



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

Eu, **SARYNA DE SOUZA ABUD**, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde ascendida ao cargo pelo Decreto nº 333/2020, venho pelo presente documento **ASSEVERAR** que o equipamento denominado BISTURI ELETRONICO é de fundamental para as atividades do Hospital Municipal de Monte Alegre, tendo em vista que destina-se a funcionar como um padrão em unidades cirúrgicas, apresentando-se como indispensável no centro cirúrgico, devido ao seu alto grau de segurança, que garante a realização de operações com o máximo em termos de segurança, tornando o procedimento confiável. Esse equipamento realiza todos os tipos de cirurgia, servindo para orientar o cirurgião que ao acionar o sistema de corte procede com o processo de coagulação.

No que concerne ao equipamento denominado TRITURADOR este também é de fundamental importância nas atividades hospitalares visto que as cirurgias produzem muitos resíduos que não podem ser descartados em locais comuns, como no caso da placenta.

Como é sabido, portanto, as salas cirúrgicas são ambientes que geram grandes elementos para serem descartados. Os materiais que são utilizados em intervenções e os resíduos advindos dos partos devem ser direcionados para o triturador de placenta, assim são eliminados de forma segura e prática.

Todos os termos constantes nesta declaração representam a expressão da verdade médica.

Monte Alegre (PA), 13 de outubro de 2020.

**SARYNA DE SOUZA ABUD**  
Secretária de Saúde de Monte Alegre  
Decreto nº 333/2020